



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



CONTRATO Nº. 01.28.01/2021

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Pindoretama e a SUPRIMAX COMERCIAL LTDA para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ, situada na Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56, Centro, Pindoretama, Ceará, inscrita no CNPJ, sob o nº. 02.960.694/0001-34, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.466.084/0001-53, estabelecida na Rua Assunção, nº. 413, Assunção, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos, portador do CPF nº. 450.632.224-04, tendo em vista o resultado da Contratação nº. 01.28.01/2021, da qual o presente contrato é vinculado, tudo de acordo com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações e de acordo com as cláusulas seguintes, e com a proposta apresentada pela contratada, que fazem parte integrante deste Contrato acordam e aceitam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço certo e licitado para o total dos itens descritos na cláusula primeira é de **R\$ 16.801,80 (dezesesseis mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)**, correndo por conta da Contratada todas as despesas com frete, impostos e taxas, direitos trabalhistas, enfim quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens objeto deste contrato.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TC
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UNIDADE	10	STAR PRINT	R\$ 3,20	R\$ 32,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES PROCEDÊNCIA NACIONAL	CAIXA	18	COMPACTO ECONOMIC	R\$ 24,00	R\$ 432,00

DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, 56, Centro
02.960.694/0001-34 – dgc@pindoretama.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

3	CD- REGRAVAVEL 700MBX 80MIN, BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	3	MULTILASER	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, PARA CD/DVD EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	6	SCRITY	R\$ 8,00	R\$ 48,00
5	ENVELOPE TIPO SACO, ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL PARDO, MEDINDO 162MM X 229MM, 80 GRAMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4	SCRITY	R\$ 18,00	R\$ 72,00
6	CLIPES GALVANIZADO Nº 1/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	ECCO CLIPS	R\$ 1,30	R\$ 26,00
7	CLIPES GALVANIZADO Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	ECCO CLIPS	R\$ 1,30	R\$ 19,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	RADEX	R\$ 12,00	R\$ 36,00
9	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÍNDICE, TIPO CAPA CARTONADO, NUMERADO	UNIDADE	20	SIDGRAPH	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAGINAS NUMERADAS, MATERIAL CAPA PAPEL PERCALINE, VERDE E DURA, GRAMATURA FOLHAS 100, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UNIDADE	5	SIDGRAPH	R\$ 7,20	R\$ 36,00
11	GRAMPEADOR TIPO ALICATE: GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26L6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO, APOIOS EMBORRACHADOS	UNIDADE	6	LYNE	R\$ 19,00	R\$ 114,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	20	BRW	R\$ 1,20	R\$ 24,00
13	PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO MEDINDO 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO	UNIDADE	60	FRAMA	R\$ 8,15	R\$ 489,00
14	PASTA EM PAPELÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS	UNIDADE	100	FRAMA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
15	PERFURADOR DE PAPEL: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UNIDADE	6	LYKE	R\$ 83,00	R\$ 498,00
16	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBO DE 90 GRAMAS	UNIDADE	12	BAMBINE	R\$ 1,10	R\$ 13,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



17	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	15	REPORT	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
18	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, PONTA CHANFRADA. AMARELA	UNIDADE	40	LYKE	R\$ 1,00	R\$ 40,00
19	FITA GOMADA 45MMX50M: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL, MEDINDO 45MMX50M	UNIDADE	30	ADELBRAS	R\$ 8,30	R\$ 249,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M:FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO GERAL, MEDINDO 45MMX45M, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	12	ADERE	R\$ 4,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.761,00

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 72, ALTURA 85, ESPESSURA 0,03 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	PACOTE	10	RAVA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 55, ALTURA 77, ESPESSURA 0,23, PACOTE COM 100 UNIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	PACOTE	20	RAVA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
3	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, LARGURA 47, ALTURA 55, ESPESSURA 0,23, PACOTE COM 100 UNIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	PACOTE	30	RAVA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	BOMBONA	50	MARISTER	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, INPE 70º, CONTEÚDO DE 1000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CAIXA	10	ECONOMICO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 01 KG	KG	5	LIMPEMAX	R\$ 10,00	R\$ 50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



7	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO 1,56 0,06, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, BOMBONA 5 LITROS, DIVERSOS ODORES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	BOMBONA	100	LIMPEMAX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE COMPATÍVEL, 25GRAMA COM SUPORTE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	250	SANY	R\$ 1,20	R\$ 300,00
9	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESECRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE A 25° CELSIUS 1,12 A 1,14, BAMBONA, 5 LITROS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	BOMBONA	25	DETERMEX	R\$ 9,00	R\$ 225,00
10	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR BRANCA, ODOR DIVERSO, ACIDEZ NEUTRO, TEOR ATIVOS 13 A 15, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO USO, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPESSANTE A, DENSIDADE 1,02 A 1,03, AROMA SUAVE, BAMBONA COM 5 LITROS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	BOMBONA	30	LIZ	R\$ 9,50	R\$ 285,00
11	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 500 COM GRAMAS	CAIXA	70	TIJU	R\$ 2,30	R\$ 161,00
12	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10LITROS, COR VERDE	UNIDADE	10	IBAP	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	RODO, SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COM 40 CENTÍMETROS COMPRIMENTO COM BORRACHAS 2, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15	CRISTAL	R\$ 5,00	R\$ 75,00
14	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNIDADE	6	CRISTAL	R\$ 3,60	R\$ 21,60
15	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 15, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 12, TIPO LEQUE, TIPO CABO REFORÇADO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO 150	UNIDADE	15	DIFRANCIS	R\$ 5,10	R\$ 76,50
16	VASSOURA DE PELO: COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM CORPO EM PVC E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	CRISTAL	R\$ 6,80	R\$ 102,00
17	VASSOURA PARA VASO SANITARIO, EM NYLON COM SUPORTE	UNIDADE	6	DIFRANCIS	R\$ 9,00	R\$ 54,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



18	ESPONJA DUPLA FACE DE FIBRA SINTÉTICA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 100X60X20MM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UNIDADE	100	JEITOSA	0,45	R\$ 45,00
19	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR AMARELA	UNIDADE	20	POPO	R\$ 1,50	R\$ 30,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23, COMPRIMENTO 22, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, CAIXA COM 72 PACOTES COM 50 FOLHAS	CAIXA	2	LIZ	R\$ 54,00	R\$ 108,00
21	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 50, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, PACOTE COM 7 UNIDADES	PACOTE	10	POPO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
22	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 500 COM GRAMAS	CAIXA	60	TIJU	R\$ 2,40	R\$ 144,00
23	PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO): MEDINDO 30M X 10CM, FOLHA DTIPLA, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 04 ROLOS	PACOTE	300	DAMA	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
24	TOALHA DE PAPEL EM ROLO: MEDINDO 20 X 22CM, FOLHA DUPLA, PICOTADA, SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	300	SKALA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
25	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A E PEDAL: EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L	UNIDADE	8	ARQ PLASTIC	R\$ 18,00	R\$ 144,00
26	LIMPA VIDROS, APROXIMADAMENTE 500 ML PARA LIMPEZA E DESENGORDURA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS	UNIDADE	50	LIMPEMAX	R\$ 2,80	R\$ 140,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.319,00

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, ESPESSURA 0,51 A 0,54, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	30	FC	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMP A, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 1,15, COR BRANCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	5	FC	R\$ 85,00	R\$ 425,00

DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, 56, Centro
02.960.694/0001-34 – dgc@pindoretama.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



3	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES DE VIDRO PARA CAFÉ: KIT CONTENDO XÍCARA E PIRES NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 5 X 5CM (AXL). COR CRISTAL/TRANSPARENTE	CONJUNTO	18	OXFORD	R\$ 14,00	R\$ 252,00
4	CONJUNTO XICARÀ COM PIRES DE VIDRO PARA CHÁ: CONJUNTO CONTENDO XÍCARA E PIRES COM CAPACIDADE APROXIMADA 250 ML	CONJUNTO	18	NADIR	R\$ 8,00	R\$ 144,00
5	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PACOTE	20	PARANA	R\$ 2,50	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.721,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Caso a fatura seja aprovada pela Autoridade Competente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.077 – Manutenção e funcionamento das atividades legislativas; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Entregar os itens por requisição da Contratante, do objeto a que se refere este instrumento, de acordo estritamente com as especificações descritas do objeto deste Contrato. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto da licitação/contrato, excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento de entrega do referido objeto;

Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive, manutenção, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto;

Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (§ 1º do art. 65).

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, 56, Centro
02.960.694/0001-34 – dgc@pindoretama.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



A execução do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo, validade e qualidade dos itens.

Trocar, as suas expensas, os itens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obriga-se a:

Emitir nota de empenho, recebimento e conferência dos itens requisitados na proporção do seu objeto.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e nos prazos fixados

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo em parte os itens entregues, se em desacordo com os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara de Pindoretama e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Câmara Municipal de Pindoretama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara Municipal de Pindoretama pelo infrator:

- I. Advertência;*
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;*
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pindoretama por prazo não superior a 02(dois) anos;*
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

O valor da multa aplicada será deduzido pela Contratante por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara comunicará à Contratada;

Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize a Câmara pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame.

As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Pindoretama.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A aplicação das penalidades é de competência do Presidente signatário do respectivo contrato.

DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, 56, Centro
02.960.694/0001-34 – dgc@pindoretama.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de compras até os limites fixados pelo § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

O foro da cidade de Pindoretama/CE é o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Pindoretama/CE, 29 de janeiro de 2021.


CÂMARA DE PINDORETAMA

Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
CONTRATANTE



SUPRIMAX COMERCIAL LTDA
Alberto Magno de Brito Ramos
CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 01.28.01/2021.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.28.01/2021.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

CONTRATADA(O).....: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.466.084/0001-53.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE E COPA E COZINHA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ.

VALOR.....: R\$ 16.801,80 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).


PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.01.031.0001.2.077 – Manutenção e funcionamento das atividades legislativas; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos.



MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por afixação, dia **29 de janeiro de 2021** no átrio da Câmara, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.